

O Coordenador de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art. 107, inciso V, da Resolução TRE/RJ nº 1.266/2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2023.0.000017641-6,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/06, c/c a Resolução TSE nº 22.582/07, a Mônica Carvalho Pessanha, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, da classe /padrão A 2 para a classe/padrão A 3, a partir de 09/09/24.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ GUERRERO SILVA

Coordenador de Desenvolvimento de Competências

PORTARIA SGP Nº 06/2024

Altera a Portaria SGP TRE-RJ nº 02/2024, que regulamenta o cadastramento dos servidores requisitados, removidos, sem vínculo, cedidos e em exercício provisório neste Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 2024.0.000033730-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SGP TRE-RJ nº 02, de 12 de julho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

XIX - certidão de que o servidor não é filiado a partido político, expedida pelo Elo ou sistemas eleitorais do TSE, a ser providenciada, respectivamente, pelo próprio cartório ou seção responsável pela requisição/cessão do servidor;

XXII - Termo de Ciência e Compromisso da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, conforme determinado pelo art. 25, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.644/2021, cujo modelo está contido no ANEXO I desta Portaria; e

Art. 3º

§ 1º

XVIII - Termo de Ciência e Compromisso da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral, conforme determinado pelo art. 25, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.644/2021, cujo modelo está contido no ANEXO I desta Portaria; e"

Art. 2º Acrescentar o inciso XXIII ao § 1º, do art. 2º, e o inciso XIX ao § 1º, do art. 3º, ambos da Portaria SGP TRE-RJ nº 02/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

XXIII - Termo de Ciência sobre perda de adicional de periculosidade ou de insalubridade eventualmente recebido no órgão de origem, bem como não contabilização do tempo de contribuição previdenciária como tempo especial para fins de aposentadoria, cujo modelo está contido no ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º

§ 1º

.....
XIX - Termo de Ciência sobre perda de adicional de periculosidade ou de insalubridade eventualmente recebido no órgão de origem, bem como não contabilização do tempo de contribuição previdenciária como tempo especial para fins de aposentadoria, cujo modelo está contido no ANEXO II desta Portaria."

Art. 3º O ANEXO ÚNICO da Portaria SGP TRE-RJ nº 02/2024 passará a ser Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SGP TRE-RJ Nº 06/2024

ANEXO II DA PORTARIA SGP TRE-RJ Nº 02/2024

TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente Termo de Ciência declaro que me encontro ciente que durante o período de requisição ou cessão para trabalhar no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, não farei *jus* à percepção do adicional de periculosidade ou de insalubridade que eventualmente recebo no meu órgão de origem e o tempo de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria não será contabilizado como tempo especial.

Assinatura do(a) servidor(a)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES

Secretário(a) de Gestão de Pessoas

PORTARIA CDESC Nº 197 / 2024

Concede progressão funcional

O Coordenador de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art. 107, inciso V, da Resolução TRE/RJ nº 1.266 /2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2019.0.000040314-8,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/06, c/c a Resolução TSE nº 22.582/07, a Renata Araújo Sodré da Silva, ocupante do cargo de Analista Judiciário, da classe /padrão B 9 para a classe/padrão B 10, a partir de 12/08/24.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ GUERRERO SILVA

Coordenador de Desenvolvimento de Competências

PORTARIA CDESC Nº 198 / 2024

Concede promoção

O Coordenador de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art. 107, inciso V, da Resolução TRE/RJ nº 1.266 /2023 e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2019.0.000049533-6,

RESOLVE:

Conceder promoção, com base no art. 9º da Lei nº 11.416/06, c/c a Resolução TSE nº 22.582/07, a Rodrigo dos Santos Mauro, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, da classe/padrão B 10 para a classe/padrão C 11, a partir de 26/09/24.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

MARCOS JOSÉ GUERRERO SILVA

Coordenador de Desenvolvimento de Competências